

Id:07383228275029E0

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCEDIMENTO Nº 004/2021
 PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 CELEBRADO EM 23 ABRIL DE 2021, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (LOTE I) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (LOTE I)

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS), fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 10.260,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SESENTA), passando ao valor total de R\$ 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 23 de julho de 2022, a contar da assinatura do presente aditivo

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 23 abril de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 20 de abril de 2022

CONTRATANTE _____
 ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA _____
 FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME
 CNPJ Nº 32.009.041/0001-35

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:089B77A084DA2A10

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCEDIMENTO Nº 004/2021
 PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 CELEBRADO EM 23 ABRIL DE 2021, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (LOTE II) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (LOTE II)

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS), fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 10.260,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SESENTA), passando ao valor total de R\$ 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 23 de julho de 2022, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 23 abril de 2021.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 20 de abril de 2022

CONTRATANTE _____
 ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA _____
 FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME
 CNPJ Nº 40.551.747/0001-52

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico